



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1664/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Tributação

DECRETO Nº 001/2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA SOBRE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFFPM)

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º A aplicação do Índice do IPCA de 3,75% referente ao exercício de 2018 sobre a Unidade Fiscal Municipal, que passa a ter o valor de R\$ 93,53.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 dias do Mês de Janeiro de 2019.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

DECRETO Nº 02/2019

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo. 1º- NOMEAR, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2007, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, até 31/12/2019.

1. PREGOEIRO: **SERGIO JOSE BARBOSA**

2. PREGOEIRA SUBSTITUTA: **ALINE SILVESTRE GONÇALVES**

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

1. **ELIANE DE FATIMA FRANCINE**

2. **DAIANE MARIA DOS SANTOS FERREIRA**

3. **CINTIA ALEXANDRINI.**

Artigo 3º- As sessões públicas do Pregão serão conduzidas pelo Pregoeiro Titular Sr. **SERGIO JOSE BARBOSA**, e, na sua ausência, deverão ser realizadas pela Pregoeira Substituta Sra. **ALINE SILVESTRE GONÇALVES**

Artigo. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, para período de 14/01/2019 à 31/12/2019.

Grandes Rios, 14 de Janeiro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- NOMEAR, para período de 14/01/2019 à 31/12/2019, os senhores:

1. MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS brasileira, casada, portadora da RG 5.684.164-4 e CPF. 772.365.809-53.

2. DAIANE MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, portadora da RG. 8.613.429-2 e CPF 049.021.119-42

3. ALINE SILVESTRE GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora da RG 13.265.818-8 e CPF. 105.048.039-21

Art. 2º- Sob presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, para período de 14/01/2019 à 31/12/2019.

Grandes Rios, 14 de Janeiro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 004/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- VERA LUCIA MODA SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da RG nº 6.477.739-4 SSP/PR e CPF nº 029.949.719-41.

- SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.960.332-9 - SSP/PR e CPF. 822.548.939-04.

- VANDERLEI MODA, brasileiro, casado, portador da RG: 4.568.720-1 e CPF/MF: 792.351.159-49.

- MARIA JOSE IOLANDA DE CAMARGO, brasileira, solteira, portadora da RG 9.539.572-4SSP/PR e CPF 056.431.139-10.

- JOÃO DOS SANTOS SOUZA AGUIAR, brasileiro, casado, portador da RG 3.796.329-0 e CPF 051.554.049-83.

-SERGIO JOSE BARBOSA, brasileiro, casado, portador da RG 6.397.561-3-SSP-PR e CPF.022.605.769-07.

- TATIANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da RG nº10.509.724-7 e CPF nº 082.845.569-44..

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pelo Município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. – O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§ 2º - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, para período de 14/01/2019 à 31/12/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (14/01/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1664/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -2-

DECRETO Nº.05/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Cadastro de Fornecedores .

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. – Constituir Comissão Permanente Para Analisar, Admitir e Excluir Fornecedores do Cadastro Municipal de Fornecedores, composta pelos seguintes servidores municipais:

- Otavio Augusto Almeida Fernandes , brasileiro, solteiro, portador da RG nº 7.414.933-2 -SSPPR e do CPF nº 036.541.289-98.

-SERGIO JOSE BARBOSA , brasileiro, casado, portador da RG 6.397.561-3-SSP-PR e CPF.022.605.769-07.

- ALINE SILVESTRE GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora da RG - SSP-PR 13.265.818-8 e CPF. 105.048.039-21

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, ficará responsável por Analisar, Admitir e excluir Fornecedores do Cadastro de Fornecedores do Município de GRANDES RIOS.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove (14/01/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 103/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação para aquisição de materiais médicos hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de Grandes Rios para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Art. 1º. – Constituir Comissão de Avaliação e Emissão de Laudos da Aquisição materiais médicos hospitalares para setor de Saúde do Município de Grandes Rios para período de 12 meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital

MARIANA LUCIO RG: 987.332-13 CPF: 066.173.579-65

RODRIGO CAMARGO SANTANA RG: 7.113.297-8 CPF:

047.117.149-28

SOFIA KAWKA DO PRADO RG: 1.734.329-7 CPF: 308.613.819-04

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do Primeiro, procederá a Avaliação de materiais médicos hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de Grandes Rios para período de 12 meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade de doze (12) meses,

Art. 4º. – Registre-se e Publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (05/12/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por erro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Ata de abertura dos envelopes “B”, contendo as propostas de preços, em atendimento a Tomada de Preços nº 05/2018. Aos oito dias do mês de janeiro dois mil e dezanove , às nove horas, em sessão pública, sob presidência da **Sra. Eliane de Fátima Francine**, membros as Senhoras:

Aline Silvestre Gonçalves e Marlene Ribeiro Leal Dias, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 100/2018, de 01/10/2018, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município 01/10/2018, para proceder a abertura dos envelopes de propostas de preços. Aberta a sessão pela presidente, passou-se a analisar a proposta comercial da empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP**, SÃO BERNARDO COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP e **A .C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP**, a Empresa SÃO BERNARDO COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, cotou os itens **9-10-16** acima da média do edital estando assim desclassificadas nestes itens, e a Empresa **A .C. MATERIAIS MÉDICOS**

LTDA-EPP, nos itens 13-14-23 também, estando acima do valor estipulado no edital, Todas as empresas deixaram de enviar representantes para a sessão. Em seguida, a comissão de licitação examinou detalhadamente as propostas comerciais, as classificando por ordem decrescente, conforme se pode aferir do “**mapa comparativo**”. Todas as empresas foram vencedoras. Tendo em vista a ausência de todos os representante legais na sessão, a Comissão de Licitação, emitiu a classificação das proposta para publicação. Nada mais havendo, determinou a presidente da Comissão de Licitação que desse por encerrado a sessão de cujos trabalhos eu _____, **Aline Silvestre Gonçalves** , secretária, lavrei a presente ata que lida e achada em conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Eliane de Fátima Francine
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aline Silvestre Gonçalves
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Marlene Ribeiro Leal Dias
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS		Paraná		Exercício: 2018		** Elotech** 08/01/2019	
MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL							
Licitação: Tomada de Preços 5 / 2018 Data Abertura: 08/01/2019 N° Processo: 87 Protocolo: /							
Objeto: aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência referente ao Programa de Atenção Básica Fundo do Governo Estadual.							
LOTE: 1							
Item: 1 Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca Unidade UNID							
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação	
1º	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	arbus	1,00	537,500	537,50	VENCEDOR!	
2º	2134 JREIBIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-GE	ARKTUS	1,00	661,380	661,38		
3º	4304 A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA- EPP		1,00	0,000	0,00	Não cotou	
Item: 2 Barras Paralelas – Equipamento utilizado para reabilitação e Unidade UNID							
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação	
1º	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	arbus	1,00	1.000,000	1.000,00	VENCEDOR!	
2º	2134 JREIBIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-GE	ARKTUS	1,00	1.569,000	1.569,00		
3º	4304 A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA- EPP		1,00	0,000	0,00	Não cotou	
Item: 3 Escada auxiliar com 2degraus Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com Unidade UNID							
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação	
1º	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	arbus	1,00	66,000	66,00	VENCEDOR!	
2º	4304 A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA- EPP	CHS	1,00	80,000	80,00		
3º	2134 JREIBIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-GE	CURO VERDE	1,00	102,000	102,00		
Item: 4 Rampa de alongamento Utilizado para alongamento de tripcois sural. Estrutura de Unidade UNID							
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação	
1º	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	arbus	1,00	65,950	65,95	VENCEDOR!	
2º	2134 JREIBIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-GE	ARKTUS	1,00	97,500	97,50		
3º	4304 A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA- EPP	ARKTUS	1,00	100,000	100,00		
Item: 5 Colchete em couvín - medio Colchete de espuma; densidade 23; revestido com couvín. Unidade UNID							
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação	
1º	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	MULTICLASSE	2,00	130,000	260,00	VENCEDOR!	
2º	2134 JREIBIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-GE	ES COLCHONES	2,00	283,500	567,00		
3º	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP		2,00	0,000	0,00	Não cotou	
Item: 6 Rolo de posicionamento Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo Unidade UNID							
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação	
1º	4304 A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA- EPP	MULTICLASSE	2,00	90,000	180,00	VENCEDOR!	
2º	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	arbus	2,00	123,000	246,00		
3º	2134 JREIBIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-GE	ARKTUS	2,00	160,000	320,00		
Item: 7 Travessôiro em espuma; revestido com couvín; dimensões Unidade UNID							
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação	
1º	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	arbus	2,00	263,500	527,00	VENCEDOR!	
2º	4304 A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA- EPP	MULTICLASSE	2,00	85,000	170,00		
3º	2134 JREIBIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-GE	ES COLCHONES	2,00	32,500	65,00		
Item: 8 Cunha media em espuma Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Unidade UNID							
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação	
1º	4304 A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA- EPP	MULTICLASSE	1,00	66,500	66,50	VENCEDOR!	
2º	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	arbus	1,00	123,000	123,00		
3º	2134 JREIBIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-GE	ARKTUS	1,00	154,500	154,50		
Item: 9 Balcete Ergometrica horizontal Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de Unidade UNID							
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação	
1º	2134 JREIBIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-GE	BREAM	1,00	1.297,500	1.297,50	VENCEDOR!	
2º	4304 A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA- EPP		1,00	0,000	0,00	Não cotou	
3º	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP		1,00	0,000	0,00	Não cotou	
Item: 10 Esteira Elétrica Ergometrica Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens Unidade UNID							
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação	
1º	2134 JREIBIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-GE	BREAM	1,00	2.754,000	2.754,00	VENCEDOR!	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1664/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Paraná

Exercício: 2018

** Elobtech **
08/01/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo as documentações dos interessados, em atendimento ao edital de Chamada Pública nº 06/2018. Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios-PR, em sessão pública, sob presidência da senhora Marlene Ribeiro Leal Dias e membros as senhoras Daiane Maria dos Santos Ferreira, Aline Silvestre Gonçalves reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 03/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes de documentos entregues pelas pessoas interessadas no credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de Nutricionista, para a Secretaria de Saúde do Município de Grandes Rios, conforme suas necessidades e quantidades estimadas e especificações constantes neste Edital. A data de início do recebimento dos documentos se deu em 18 de dezembro de 2018, sendo que permanece aberto o credenciamento até o dia 17 de dezembro de 2019, no entanto, considerando a necessidade dos profissionais para a efetiva prestação dos serviços, lavra-se a presente ata, nesta data, considerando a data da última documentação entregue, assim, consideramos que no período entre o dia da abertura e a presente data apresentaram-se como interessadas as pessoas de: Protocolo nº 01/2018 – Amanda Pereira Alves. A interessada apresentou a documentação conforme requerido pelo edital, sendo considerada habilitada. Considerando que a classificação se deu pela ordem cronológica do protocolo, passamos a relacionar a ordem classificatória até o presente momento: **A) CARGO NUTRICIONISTA:** Protocolo nº 01/2018 – Amanda Pereira Alves. Desse modo, considerando a regular apresentação dos documentos e a classificação final, a comissão considera apta a interessada a celebrar o respectivo contrato com o Município de Grandes Rios, na forma e condições estabelecidas no edital e na minuta de contrato anexa a ele. De acordo com o item do Edital nº 17 - **RECURSOS ADMINISTRATIVOS:** 17.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos; 17.2 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso; 17.3 – O recurso será protocolado junto ao Município de Grandes Rios, na Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios – PR, CEP 86.845-000, Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão; 17.4 – Tanto o interessado quanto seu representante legal poderão interpor recursos; 17.5 – Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital; 17.6 – Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios; 17.7 – Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação; 17.8 – **Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Edital de Homologação pelo Município de Grandes Rios.** Na contagem de prazo exclui-se a data de início e inclusive o dia do término, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" c/c §1º do mesmo artigo. Após o decorrido prazo de 05 dias úteis não havendo a interposição de recursos, submeterá o presente processo para a análise da autoridade superior, para a devida homologação. Em face disso, a senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Aline Silvestre Gonçalves, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente da CPL: Marlene Ribeiro Leal Dias: _____
Membro da CPL: Daiane Maria dos Santos Ferreira: _____
Membro da CPL: Aline Silvestre Gonçalves: _____

Contabilidade DECRETO N.º 10/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Item	Pos.	Fornece	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação	Unidade
11	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	900,300	900,300	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	900,300	900,300	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	900,300	900,300	VENCEDOR
12	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	330,500	330,500	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	330,500	330,500	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	330,500	330,500	VENCEDOR
13	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	0,000	0,000	Não cotou
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	0,000	0,000	Não cotou
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	0,000	0,000	Não cotou
14	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	42,300	42,300	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	42,300	42,300	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	42,300	42,300	VENCEDOR
15	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	30,000	30,000	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	30,000	30,000	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	30,000	30,000	VENCEDOR
16	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	30,000	30,000	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	30,000	30,000	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	30,000	30,000	VENCEDOR
17	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	32,000	32,000	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	32,000	32,000	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	32,000	32,000	VENCEDOR
18	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	30,000	30,000	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	30,000	30,000	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	30,000	30,000	VENCEDOR
19	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	42,300	42,300	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	42,300	42,300	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	42,300	42,300	VENCEDOR
20	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	28,000	28,000	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	28,000	28,000	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	28,000	28,000	VENCEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Paraná

Exercício: 2018

** Elobtech **
08/01/2019

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Item	Pos.	Fornece	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação	Unidade
21	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	2,00	13,500	27,000	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	2,00	13,500	27,000	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	2,00	13,500	27,000	VENCEDOR
22	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	2,00	23,000	46,000	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	2,00	23,000	46,000	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	2,00	23,000	46,000	VENCEDOR
23	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	397,900	397,900	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	397,900	397,900	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	397,900	397,900	VENCEDOR
24	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	443,900	443,900	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	443,900	443,900	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	443,900	443,900	VENCEDOR
25	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	21,000	21,000	VENCEDOR
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	21,000	21,000	VENCEDOR
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	21,000	21,000	VENCEDOR
26	1	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	0,000	0,000	Não cotou
	2	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	0,000	0,000	Não cotou
	3	4308 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EBRELL EPP	ibranco	1,00	0,000	0,000	Não cotou
Total Licitado de Lote:					9.224,55		
Total Licitado:					9.224,55		

MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS
Membro

ALINE SILVESTRE GONCALVES
Membro

ELIANE DE FATIMA FRANCINE
Presidente

www.elotech.com.br

Pág. 3/3

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO N°1664/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -4-

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 1081/2018, de 16 de outubro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social, na forma de Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal n° 1049/2017 de 05 de Dezembro de 2017 para o exercício financeiro de 2018 ficam desdobradas nos quadros oficiais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Grandes Rios, em 14 de janeiro de 2019

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
Exercício de 2019

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	3.520.881,81	3.520.881,81	3.520.881,81	3.520.881,81	3.520.881,79	3.520.881,79	21.125.290,73
1.1 Receita Tributária	153.251,12	153.251,12	153.251,12	153.251,11	153.251,11	153.251,11	919.506,69
1.2 Receita de Contribuições	57.503,17	57.503,17	57.503,17	57.503,17	57.503,16	57.503,16	345.019,00
1.3 Receita Patrimonial	20.570,51	20.570,51	20.570,51	20.570,51	20.570,50	20.570,50	123.423,04
1.4 Receita Agropecuária	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	16.500,00
1.6 Receita de Serviços	599,50	599,50	599,50	599,50	599,50	599,50	3.597,00
1.7 Transferências Correntes	3.257.234,34	3.257.234,34	3.257.234,34	3.257.234,34	3.257.234,33	3.257.234,33	19.543.406,02
1.8 Outras Receitas Correntes	28.973,17	28.973,17	28.973,17	28.973,17	28.973,16	28.973,16	173.839,00
RECEITAS DE CAPITAL	388.689,28	388.689,28	388.689,28	388.689,28	388.689,28	388.689,28	2.332.135,70
Operações de Crédito							0,00
Alienação de Bens							0,00
Transfer. de Capital	388.689,28	388.689,28	388.689,28	388.689,28	388.689,28	388.689,28	2.332.135,70
TOTAL GERAL	3.909.571,09	3.909.571,09	3.909.571,09	3.909.571,09	3.909.571,09	3.909.571,09	23.457.426,43

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAURO WATANABE
CONTADOR CRC PR 039881/O-3

Recursos Humanos

DECRETO N° 06/2019

“SÚMULA: Exonera Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei , e

Considerando o Decreto n°61/2018 de 19 de Junho de 2018 e o Decreto 66/2018 de 28 de Junho de 2018, de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 14/01/2019 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Professora do Ensino Básico**, Matrícula n° 2.00027 a funcionária pública Municipal a Sr^a. **Sonia de Souza Freire**, portadora da Cédula de Identidade RG. N° 3.407.780-0 SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO N° 07/2019

“SÚMULA: Exonera Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei , e

Considerando o Decreto n°61/2018 de 19 de Junho de 2018 e o Decreto 66/2018 de 28 de Junho de 2018, de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 14/01/2019 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Professora do Ensino Básico**, a funcionária pública Municipal a Sr^a. **Marli Machado Proença**, portadora da Cédula de Identidade RG. N° 4.289.900-3 SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO N° 08/2019

“SÚMULA: Exonera Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei , e

Considerando o Decreto n°61/2018 de 19 de Junho de 2018 e o Decreto 66/2018 de 28 de Junho de 2018, de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1664/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -5-

Art. 1º. – Fica **EXONERADA**, a partir de 14/01/2019 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Professora do Ensino Básico**, a funcionária pública Municipal a Srª. **Maria da Penha Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.921.108-4 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 09/2019

“SÚMULA: Exonera Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei ,e

Considerando o Decreto nº61/2018 de 19 de Junho de 2018 e o Decreto 66/2018 de 28 de Junho de 2018, de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de 14/01/2019 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o funcionário público Municipal oSr. **Helio da Cruz Marques**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 8.121.886-2 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11/2018

“SÚMULA: Atualiza Salário Mínimo da Lei dos Servidores Públicos Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – **Conceder** – Em atendimento a Lei nº.783/2009, atualiza a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, passando a vigorar o valor do salário mínimo de R\$:998,00(Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº01/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal Srª Daiane Maria dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018 , a partir desta data (14/01/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 14 de Janeiro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº02/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal Srª Roberta Aparecida Alves Barbosa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017 , a partir desta data (14/01/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 14 de Janeiro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº03/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, o Servidor Público Municipal Sr Aparecido Leandro de Campos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2012 , a partir desta data (14/01/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 14 de Janeiro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal